



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 871, DE 12 DE JULHO DE 2006

**Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 605.111,25 (Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos) para atender despesas com a construção de galpões industriais e um Centro de Atividades Múltiplas, na sede deste município, onerando as seguintes dotações e valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.61 – Construção de galpões industriais
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 433.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.62 – Construção de um Centro de Atividades Múltiplas
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 171.911,25

Art. 2º - As anulações parciais das dotações indicadas neste artigo, farão face a cobertura de parte do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.54 – Construção de um Centro de Convivência para Idosos

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 17.191,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.36 – Construção e Recuperação de Imóveis Públicos

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS


4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 21.700,00

Art. 3º - O valor restante do crédito especial de que trata o artigo 1º, de 566.220,12 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais e Doze Centavos), será incorporado ao Orçamento do Município de acordo com o inciso IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 860, de 20 de dezembro de 2005, conforme Convênios abaixo discriminados.

Governo do Estado – Conv. 06/2006-SEDEC.....	R\$ 433.200,00
Governo do Estado – Conv. 105/2006-SIN.....	R\$ 171.911,25
TOTAL	R\$ 605.111,25

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 12 de julho de 2006.


José Sales de Araújo
Prefeito Municipal


Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração e de Tributação